

ALIANZA MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 34.847.063/0001-08- Código de negociação: ALZM11

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERENTE À CARTA CONSULTA

Prezado Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 52 andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ**") sob o nº 2 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("**Administradora**"), na qualidade de instituição administradora do **ALIANZA MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.063/0001-08 ("**Fundo**"), vem, por meio deste, informar a V.Sa. a respeito da **Assembleia Geral Extraordinária** ("**Assembleia**"), a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de votos à distância, ("**Consulta Formal**"), enviada aos Cotistas em 14 de novembro de 2024. A Assembleia terá como ordem do dia, deliberar sobre:

1. Aplicação da totalidade dos ativos que compõem a integralidade da carteira do Fundo para realizar a subscrição na 3ª (terceira) emissão de fundo de investimento administrado e gerido pela Administradora e pelo gestor, qual seja, o **ALIANZA CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 40.011.324/0001-40 ("**ALZC**") que será objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Oferta ALZC**" e "**Novas Cotas**", respectivamente). As Novas Cotas do ALZC serão emitidas por preço de emissão a ser definido no âmbito da Oferta ALZC, e será fixado, tendo em vista (i) o valor patrimonial das cotas ALZC, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do ALZC e o número de cotas emitidas; (ii) as perspectivas de rentabilidade do ALZC; (iii) ou o valor de mercado das cotas do ALZC já emitidas. As Novas Cotas ALZC serão subscritas e integralizadas pelo Fundo com ativos, quais sejam: certificado de recebíveis imobiliários ("**CRI**"), cotas de fundo de investimento imobiliário ("**FII**"), cotas de Fundos de Renda Fixa, bem como demais ativos que compõem a integralidade da carteira do Fundo ("**Outros Ativos**" e, quando com conjunto com CRI e FII, os "**Ativos**") pelo seu valor de mercado, que também corresponde ao valor utilizado para cálculo do patrimônio líquido do Fundo, a ser devidamente publicado pela Administradora em comunicado ao mercado ("**Operação**"). A referida Operação caracteriza potencial conflito de interesses, nos termos do Artigo 18, inciso XII, e do Artigo 34, ambos da Instrução CVM 472. A eficácia da presente ordem do dia dependerá do atendimento das seguintes condições:

a) Aprovação da Oferta ALZC pela Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, pela Assembleia Geral Extraordinária do **ALIANZA TÍTULOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.007.109/0001-72 ("**ALZT**") e pela Assembleia Geral Extraordinária do ALZC, enviadas para deliberação dos seus respectivos cotistas na presente data;

b) Aprovação da subscrição e integralização das Novas Cotas da Oferta por meio da conferência ao ALZC da totalidade de Ativos do Fundo, nos termos especificados no item 1 acima, situação essa que caracteriza conflito de interesses, em razão de tanto o Fundo quanto o ALZC serem geridos e administrados por gestores e administradores integrantes do mesmo grupo econômico, nos termos do Artigo 18, inciso XII, e do Artigo 34, ambos da Instrução CVM 472;

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar | Torre Corcovado - Botafogo | 22250-040 | Rio de Janeiro - RJ - Brasil
SAC: 0800 772 2827 | Ouvidoria: 0800 722 0048 | [btgpactual.com](https://www.btgpactual.com)

- c) Em caso de aprovação dos itens “a” e “b” acima, aprovar a subsequente dissolução e liquidação do Fundo, nos termos da alínea “(vi)” do artigo 58 do Regulamento, observado que, a liquidação do Fundo será realizada mediante a partilha do patrimônio do Fundo aos cotistas do Fundo (“Cotistas”), na proporção de suas cotas, após o pagamento de todos os passivos, custos, despesas e encargos devidos pelo Fundo, respeitados os demais procedimentos previstos no Regulamento e na Instrução CVM 472;
- d) A liquidação se dará por meio do resgate de cotas e entrega de ativos constantes da carteira do Fundo aos Cotistas, quais sejam, as Novas Cotas do ALZC subscritas e integralizadas pelo Fundo, devendo cada cota do Fundo detida por cada Cotista conceder ao seu titular o direito de receber Novas Cotas, passando os Cotistas a ser cotistas do ALZC, conforme fator de proporção a ser informado em comunicado ao mercado a ser enviado pela Administradora previamente à liquidação do Fundo, observado que a referida entrega das Novas Cotas apenas será efetuada após a mudança formal do público-alvo do ALZC, para investidores em geral, nos termos da consulta formal do ALZC enviada aos seus cotistas em 14 de novembro de 2024;
- e) Considerando que após a liquidação do Fundo, nos termos do item “d” acima, os Cotistas tornar-se-ão cotistas do ALZC, manifestar ciência acerca da existência no ALZC, de aprovação de critérios de elegibilidade para aquisição de ativos conflitados, caso aprovados, nos termos do Artigo 18, inciso XII, e do Artigo 34, ambos da Instrução CVM 472, no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do ALZC, realizada por meio de consulta formal enviada aos cotistas em 14 de novembro de 2024.
- f) Considerando a liquidação do Fundo, determinar que o auditor independente emita parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da efetiva liquidação do fundo, manifestando-se sobre as movimentações ocorridas no período. Deverá constar das notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo a análise quanto a terem os valores dos resgates sido ou não efetuados em condições equitativas, e de acordo com a regulamentação pertinente, bem como quanto à existência ou não, de débitos, créditos, ativos ou passivos não contabilizados.
- g) Será concedido aos Cotistas do Fundo um prazo de 20 (vinte) dias, contados da divulgação do resultado da Consulta Formal, para apresentarem à Administradora o custo médio de aquisição das cotas que cada Cotista detém no Fundo, para fins de apuração de eventual ganho de capital pelo respectivo Cotista e, assim, possibilitando à Administradora proceder ao recolhimento do imposto de renda então devido pelo respectivo Cotista. A Administradora estará autorizada a utilizar o menor valor histórico da cota do Fundo para fins de apuração de ganhos de capital com relação a quaisquer Cotistas que não tenham informado o custo médio de aquisição de suas cotas à Administradora no prazo acima citado. A Administradora declara ainda que, na mesma data da divulgação do resultado da Consulta Formal, será divulgado fato relevante contendo o cronograma para liquidação do ALZT.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que os conflitos de interesses constantes entre os fundos geridos e administrados por entidades do mesmo grupo econômico, nas matérias colocadas em deliberação acima, devem ser abertamente discutidas e deliberadas no melhor interesse dos Cotistas.

Desta forma, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.

A gestora elaborou um material elucidativo de apoio à consulta formal, que está disponibilizado no site da Gestora pelo seguinte link: <https://www.alianza.com.br/Download.aspx?Arquivo=MBRi255WSze5uRaYdm2zTg==&linguagem=pt>

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail ri.fundoslistados@btgpactual.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar | Torre Corcovado - Botafogo | 22250-040 | Rio de Janeiro - RJ - Brasil
SAC: 0800 772 2827 | Ouvidoria: 0800 722 0048 | btgpactual.com